



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL E A EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, com sede na Rua das Rosas s/nº – Vila Nova – Santa Rosa do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.635.424/0006-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Diretor-Geral Substituto, Senhor Cristiano Antônio Pochmann, matrícula SIAPE 1786657, nomeado pela Portaria nº 89/2020, de 29 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2020, doravante designada CONTRATANTE e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.283.065/0001-41, sediada na Rua Dona Leopoldina, nº 26, Centro – Joinville/SC, CEP 89.201-095, telefone: (47) 3461 4200, e-mail: licitacoes@orbenk.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Srº. Ronaldo Benkendorf, CPF nº xxx.256.849-xx, tendo em vista o que consta no Processo nº 23354.000073/2020-07 e com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2021, Pregão Eletrônico nº 01/2020, que se regerá pelas cláusulas e disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato ora aditado pelo período de 05/04/2022 a 04/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – ANEXOS

2.1 Integram o presente instrumento, como se aqui transcritos fossem, os seguintes documentos:

- a) Justificativa para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado;
- b) Correspondência da CONTRATADA, datada de 18/03/2022, por intermédio da qual a mesma concorda na prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditando por mais um período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 Atribui-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 158.510,88 (Cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e dez reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor do contrato atualizado, sendo o valor mensal de R\$ 13.209,24 (Treze mil, duzentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atendimento às despesas decorrentes do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Santa Rosa do Sul

reserva, para o corrente exercício, a importância de R\$ 117.121,93 (Cento e vinte e sete mil, cento e vinte e um reais e noventa e três centavos), no Programa de Trabalho nº 170772, Natureza de Despesa nº 339037, e Fonte de Recursos 8100000000.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Rosa do Sul/SC, 28 de março de 2022.

Pela **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**

Representante da CONTRATANTE

Representante da CONTRATADA

Testemunha

Testemunha